

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2018.

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à
Funerária Carvalho e Borges Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta a ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à Funerária Carvalho e Borges Ltda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

JUSTIFICATIVA

O projeto, sob comento, busca oferecer à Empresa Funerária Carvalho e Borges Ltda o Diploma de Mérito Empresarial pela prestação de serviços oferecidos à comunidade unaiense.

A Funerária Carvalho e Borges Ltda, Nome Fantasia de Funerária Bom Pastor, situada na Rua Castelo Branco nº 358, Bairro Barroca de propriedade de Alessandra Cristina de Carvalho e Murilo Carvalho Borges tem se destacado no comércio de serviços de funerárias.

Seguem documentos em anexo, onde terão valiosas informações sobre a empresa.

São por essas razões expostas que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.

Unaí, 3 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO ARARA
PSB**